

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

Em 27/11/07  
Assessoria de Plenário

PL 620 /2007

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.  
Em, 28, 11, 07.

*Rogério Ulysses*  
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do quadro branco, adequado ao uso de pincéis, nas instituições de Ensino da Rede Pública e Privada do Distrito Federal e da outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica determinada a substituição dos quadros para uso de giz à base de Óxido de Cálcio pelo quadro de material apropriado ao uso de pincel atômico em todas as escolas do Distrito Federal.

Art. 2º - Nas escolas públicas em que são utilizados os quadros para uso de giz de cal, o Poder Executivo providenciará a sua substituição no prazo de doze meses, contados da data da publicação desta Lei.

“Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Estado de Educação de 2008.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 620 /07  
Fls. N.º 01 Paulo

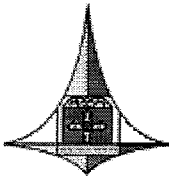
Antigamente, os quadros de giz foram muito úteis, sendo na maioria das vezes o único equipamento disponível ao professor em sala de aula. Hoje, uma outra realidade se apresenta e embora existam diversos equipamentos à disposição do docente, o quadro ainda representa um instrumento muito utilizado pelo professor.

Outro debate antigo em discussão na sociedade está relacionado à questão das condições de salubridade que devem existir na sala de aula, tanto pela saúde dos alunos como dos professores.

A substituição de quadro para a escrita com giz pelo quadro de material apropriado ao uso de pincel atômico é uma iniciativa em várias Casas Legislativas do Brasil, em função da

ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recebi em 22/11/07 às 15h11m  
Assinatura Matricula

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete do Deputado Rogério Ulysses**

análise de estudos que comprovam que o pó do giz colabora para o surgimento das doenças respiratórias e potencializa as já existentes, acometendo e prejudicando a todos em sala de aula.

Pelo exposto e em função da urgência da matéria, rogo aos nobres pares para que votem a favor da presente proposição.

Sala das sessões, novembro de 2007.

*Rogério Ulysses*  
**ROGERIO ULYSSES**

**DEPUTADO DISTRITAL – PSB**

